

Lei CFS N°074/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0077/97.”

Altera Lei CFS N° 0031/97 em seu artigo 3°.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - Fica alterada Lei CFS N° 0031/97, em seu artigo 3° que passa a ter item X, com a seguinte redação:

X - Analisar e acompanhar projetos de Assentamentos de Trabalhadores Rurais no Município.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
07 de novembro de 1997.

Clóvis Fernandes De Souza,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Secretária Executiva.